

A Doutrina Góes Monteiro e a Evolução Organizacional do Exército, durante a Era Vargas (1930-1945)

*Luiz Carlos Tomaz Silva**

Introdução

O Exército Brasileiro passou por uma grande Evolução Organizacional, durante a Era Vargas (1930-1945), como decorrência dos reflexos da convulsão política da Primeira República (1889-1930), que praticamente liquidaram a Instituição. Naquele período, sob a liderança dos estados de São Paulo e Minas Gerais, formando um arranjo político que se tornou conhecido como “Política do Café-com-Leite”, predominavam governos oligárquicos e claramente liberais.

Após a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), a exemplo da Europa, iniciou-se, no Brasil, um período de enorme negação ao modelo político oligárquico-liberal, com movimentos dos mais variados matizes: anarquistas, sindicalistas, comunistas, fascistas, dentre outros. A participação de militares nesses eventos foi significativa, com destaque para o Movimento Tenentista dos anos de 1920.

O apogeu desse processo foi a vitória do Movimento Revolucionário de 1930, que levou o

gaúcho Getúlio Dornelles Vargas à Presidência do Brasil. A participação dos militares, sob a liderança do então Tenente-Coronel Pedro Aurélio de Góes Monteiro, muito contribuiu para este êxito.

As forças revolucionárias vitoriosas eram fortemente fragmentadas na sua composição, origem e objetivos, abrindo caminho para intensas disputas pela ocupação de espaços nos círculos do poder. Essa fragmentação, também, estava presente no Exército, com graves reflexos para a hierarquia, disciplina e coesão. Como instituição, o Exército encontrava-se praticamente falido, pois a sua estrutura organizacional estava totalmente combalida. Assim, o período que se seguiu à Revolução de 1930 era, para o Exército, caótico.

Coube às lideranças militares, em particular ao General Pedro Aurélio de Góes Monteiro, a adoção de medidas que promovessem a reestruturação organizacional do Exército, livrando-o dessa grave crise. Estas medidas foram consubstanciadas por meio de ações que tomaram como base um conjunto de princípios e fundamentos, que passou a ser definido como Doutrina Góes Monteiro.

* Cel Eng (AMAN/93, EsAO/01, ECEME/12). Licenciado em História pela Universidade Estadual do Paraná (2006). Atualmente, é aluno do CPEAEx da ECEME.

A doutrina Góes Monteiro

Os principais fundamentos da Doutrina Góes Monteiro foram publicados pelo por esse General, em 1934, no livro intitulado *A Revolução de 30 e a Finalidade Política do Exército*. No entanto, convém destacar que a construção desta se deu ao longo da sua extensa carreira, merecendo destaque as ideias contidas na publicação sobre as *Reminiscências do Destacamento Mariante no Paraná Ocidental*, em junho de 1925, quando Góes Monteiro era, ainda, um jovem capitão.

No exame do conjunto das ideias de Góes Monteiro, verifica-se a grande presença do pensamento autoritário, que se formou no Brasil, sobretudo, a partir da Primeira República, tendo Alberto Torres e Oliveira Viana como os seus principais representantes. Considera Lúcia Lippi Oliveira (apud SUANO, 1999, p. 17) que no pensamento da maioria dos intelectuais, daquele período, tem lugar a percepção de um clima de crise, como parte da decadência do ocidente, delineando-se uma matriz de pensamento de tipo conservador. Acrescenta, ainda, que “Os debates davam-se em torno de uma missão histórica para aquela geração, que consistia em criar a Nação, ‘abrasileirar’ a República e construir uma consciência nacional”.

O esforço de repensar a República, sobretudo, o estudo da reação à crise da República liberal-oligárquica, foi protagonizada por um grupo de intelectuais que ficou conhecido como direita nacionalista autoritária, realistas ou, simplesmente intelectuais autoritários. José Luis Bendiço Beired identificou o que chamou de pólos à direita nessa reação ao liberalismo, os quais ele organizou em pólos católico, fascista e cientificista. Este último era formado por intelectuais que

defendiam a orientação do Estado, a partir do reconhecimento racional da realidade brasileira, e que se configurou ao longo dos anos 20, sobretudo. Nada mais é do que aquele formado por Alberto Torres, Oliveira Vianna e Azevedo Amaral. (MACEDO, 2015, p. 87-98)

Assinala Pinto (1999, p. 301-302) que Alberto Torres tinha inspirações positivistas em sua formação, destacando-se na sua obra: o grande nacionalismo; a preocupação com as ameaças da ordem internacional imperialista e a defesa de um governo forte e hierarquizado, em que a autoridade seria legitimada pela capacidade de elites selecionadas. Góes Monteiro tinha grande afinidade com o pensamento desse autor, a quem chegou a referir-se como “o maior de nossos pensadores políticos”.

Dos aspectos da obra de Oliveira Viana, vários podem ter inspirado os escritos de Góes, destacando-se: a preocupação com o estudo do Brasil; o predomínio do interesse coletivo; o horror ao conflito; a crítica ao individualismo e ao bacharelismo; e a defesa da centralização política, cabendo ao Estado promover as transformações, educar o povo com ênfase no civismo, manter a paz social, enfim, tutelar a nação.

No mesmo diapasão, verifica-se que um dos pilares do pensamento político de Góes Monteiro é a sua ideologia da guerra, muito influenciada pelo corolário Clausewitziano. Nessa perspectiva, Góes não acreditava no mito da paz mundial, em razão da agressividade inerente ao homem.

De acordo com a Doutrina Góes Monteiro, a guerra nivela todos numa mesma sorte e as gerações que pagam o tributo sanguíneo e perecem, sobrevivem nas gerações vindouras, perpetuando a espécie. Desse modo, a cada guerra que

se sucede, a humanidade avança no seu aperfeiçoamento. Prossegue o General:

A guerra é a grande propulsora das civilizações transcorrentes e da cultura geral. *Destrói* para *creações* maiores, mais vastas e mais sublimes do espírito humano, até que, numa raia longínqua e indefinida a que atingir o aperfeiçoamento da humanidade, *ella* se extinga, “*faute combattants*”. Será então, o fim da espécie, dentro dos insondáveis desígnios da Providência. É brutal, porém, incontroverso, e, nestas condições, é certo o conceito de Clausewitz, de que a guerra não é mais do que o prolongamento da política, por outros meios. (AN – FGM, SA 688-11, p. 448)

Para ele, a guerra era inevitável e o imperialismo era uma característica natural das nações ascendentes e em processo de desenvolvimento. Considerava que as nações fracas e despreparadas para a guerra estariam, portanto, condenadas a serem dominadas ou a desaparecer, vítimas do imperialismo das grandes potências. Acrescenta Góes Monteiro:

O forte civiliza porque ataca para se defender. O sábio é um forte que procura desvendar os enigmas da natureza. O fraco, o débil só pode aspirar à paz tumular, vencido pela sua própria vontade. O forte luta para viver e sobreviver na espécie. O fraco tende a desaparecer pelo imperativo da seleção natural. (AN – FGM, SA 688-6, p. 461)

Ainda alinhado ao pensamento Clausewitziano, considera Góes Monteiro que, sendo a guerra a luta entre duas vontades, quando uma destas ainda se manifesta ativamente, embora em condições de inferioridade àquela que lhe é oposta, é porque não se acha quebrada ou neutralizada, a ponto de ser considerada vencida. Ela está de pé, podendo revigorar-se e impor-se à outra vontade. Assim sendo, nada está acabado, sendo

necessário prosseguir até arrancar a submissão absoluta do adversário, desorganizando-o ou destruindo-o, para torná-lo de todo impotente, posto fora de causa definitivamente. Acrescenta o General:

Enquanto o adversário tiver capacidade para oferecer reações e prolongar a *lucta*, as alternativas desta podem mudar a face das *cousas* de um momento para outro, tanto mais em uma campanha com as características da *actual*, desdobrando-se debaixo de influências *psychológicas* e *materiaes*, por vezes bem desvantajosas e desconcertantes. (AN – FGM, SA 636-4, p. 572)

No que se refere à política, à luz da Doutrina Góes Monteiro, todo o Estado que espera ocupar e manter seu lugar ao sol, tem por base, forçosamente, a sua defesa. Nesta senda, a política que não se propuser a despertar e impulsionar as “forças vivas da Nação”, para as preocupações com a defesa, importará, mais cedo ou mais tarde, na tendência para a decomposição nacional e para a vida efêmera. Acrescenta o General:

Ninguém ataca o forte, o que estiver em guarda com a arma acerada, salvo se dispuser de forças superiores. Então, o Estado que estiver preparado para enfrentar a guerra, tem a sua salvaguarda garantida e está em condições de assegurar a paz mais facilmente. Todo sacrifício em favor da preparação para a guerra, redundando em afastar a probabilidade desta surgir. Enquanto perdurar *aquelle* estado *activo* e atento, resulta uma paz indefinida, uma tranquilidade geral e o desenvolvimento do trabalho. (AN – FGM, SA 688-25, p. 462)

Alinhado ao pensamento de Oliveira Viana, Góes Monteiro sugeria, para a solução das questões nacionais, um vasto elenco de medidas políticas que iam desde a promoção da indústria

nacional, até planos que envolviam a educação moral, cívica e física, a Imprensa e a organização sindical. Insistia no combate ao estadualismo, no reforço ao espírito de nacionalidade, na regulação da vida econômica, na reforma das instituições do Estado e lamentava não ter sido criado um partido social-nacionalista que fornecesse quadros para o Estado e guias para as massas.

Considera Prestes (1999, p. 13) que a Doutrina Góes incorporava as ideias provenientes das teorias corporativistas, coincidindo com as concepções adotadas pelos setores ligados à burocracia civil, em particular no que se refere à preocupação com a superação dos conflitos sociais e a consequente promoção da conciliação das classes. Para Góes Monteiro a questão social da época podia ter duas soluções: “uma, a materialista, defluente das teorias de Carl Marx e Engels; outra, a “*christã*”, deduzida da “*Encyclica De Rerum Novarum*” de Leão XIII”. (AN – FGM, SA 83-1-1, p. 807). Sobre este ponto, Góes assim se posicionava:

[...] A primeira solução, preconizada que foi pelo General Luiz Carlos Prestes, fez com que dele nos afastássemos. Ficamos com a segunda menos dolorosa e mais humana. [...] A segunda solução deu origem na Itália ao Fascismo, e em nosso *Paiz* poderá resolver, criteriosamente conduzida, a questão social agora aberta pelo General Luiz Carlos Prestes. [...] Eduquemos, então, depois desta transformação social, o patriciado para que não explore e o proletariado para que se não deixe explorar, reservando ao Estado o papel de regulador do equilíbrio das classes, dentro da Nação. (AN – FGM, SA 83-1-1, p. 807-810)

Acrescenta, de modo bastante alinhado ao pensamento de Oliveira Vianna, que “a luta de classes é, hoje em dia, o expediente mais seguro e hábil para enfraquecer uma Nação, ativá-la à

mercê dos golpes do imperialismo tanto político e moral, como econômico e material”. (MONTEIRO, 1934, p. 129)

Para Góes Monteiro, um grave defeito da República brasileira era o modelo de federalismo adotado em 1891, que concedeu exagerada autonomia aos estados, solapando os fatores unitivos da Nação e impossibilitando a formação de um Estado Nacional forte. Considera o General que:

Foi a prática defeituosa de um regime inadequado que impediu a formação de uma ideologia nacional, que se manteve apenas por efeito das forças reflexas do passado, e não permitiu a organização da opinião pública, correspondente ao todo, isto é, à União, mas sim às partes constitutivas. O Brasil tornou-se, como já disse, um corpo sem alma e por isso “caiu como cai um corpo morto”. (MONTEIRO, 1934, 196-197)

Entende Suano (1999, p. 54) que, no momento em que Góes Monteiro acusa o federalismo como o fundamento dos males da República, faz isso tendo em mente que a política regionalista forjou no país um tipo de relacionamento político desprovido de qualquer sentimento de coletividade.

Entende o General que, certamente, todo o mal consiste em tornar-se o militar político-partidário, facioso ou “*tribul*”, filiado a correntes antagônicas interesseiras. Acrescenta, ainda, que a ação da político-partidária, no Exército, resultou numa verdadeira devastação no organismo da Instituição.

No que se refere às Forças Armadas, preconiza a Doutrina que constituem a espinha dorsal do Estado, devendo ser, naturalmente, forças construtoras, apoiando governos fortes – muito bem caracterizados por Alberto Torres – capazes de movimentar e dar nova estrutura à existência nacional.

Entende Góes Monteiro que a segurança nacional é o problema nacional por excelência, acrescentando que:

Uma Nação que não se prepara para a guerra, é uma Nação falida, é uma Nação vencida por si mesma, é a aliada mais útil dos seus inimigos eventuais e prováveis. É uma aberração jurídica, uma *diathese* moral, que se pense contrariamente, *'in abstracto'*, e se procede na prática fora daquela contingência e conformidade. (AN – FGM, SA 688-11, p. 448)

Considera Góes Monteiro que a função governamental precípua não pode fugir a esse imperativo, “que os ideólogos e os filósofos contestam e incriminam, mas, que, tragicamente, na realidade domina e rege as relações humanas”. (AN – FGM, SA 688-11, p. 448). Acrescenta que a Nação nutre “ojeriza” quase invencível pelas coisas militares, os quais são vistos com indiferença, desconfiança e até hostilidade, sob o pretexto de conter orientação armamentista. De modo que “Ninguém se lembra de que a melhor maneira de pregar a paz – sempre tão desejada pelas inclinações e *tradições* – é pregá-la com o apoio das armas, formula mais convincente e prática”. (AN – FGM, SA 636-9, p. 577)

A fim de superar este estado de coisas, sugere Góes Monteiro que é preciso investir de responsabilidade, de atribuições e de autoridade os órgãos do Alto Comando, a principiar pelo Conselho Supremo de Defesa Nacional, onde os governantes do país devem ficar, conforme as necessidades. Acrescenta o General: “Pôr um cérebro em pleno funcionamento é a melhor maneira de desfazer os equívocos e prevenções, as ideias errôneas e as fraudes que se têm espalhado sem reboços nas esferas da política e dos negócios, nas esferas governamentais, nas camadas

sociais e até nos círculos militares”. (MONTEIRO, 1934, p. 143)

Assinala Góes Monteiro que da cooperação desses órgãos há de nascer, forçosamente, o conhecimento exato da nossa situação e as diretrizes mais certas para abordar e resolver, por etapas progressivas, a pluralidade dos problemas da nacionalidade. Prossegue o General:

São raras as nações que podem desenvolver ao máximo o seu potencial do tempo de paz, aproveitando a massa da sua população no serviço militar. Normalmente, conforme as circunstâncias imperativas, elas podem ter um pequeno exército de elite, fortemente equipado e disposto de material suplementar para o primeiro choque, ou um grande exército de qualidade inferior. A primeira categoria parece convir melhor ao Brasil, desde que não despreze a questão da preparação, formação e emprego de reservas e dos quadros de complemento, pela educação e instrução sistemática da população como pela utilização eventual das indústrias aplicáveis à guerra. (MONTEIRO, 1934, p. 143-144)

Considera Pinto (2005, p. 96) que, com relação ao material, a prioridade de Góes Monteiro era a indústria bélica. A qualidade da tropa era um problema nacional, pois, em sua opinião, não podia haver Exército disciplinado em nação indisciplinada e o meio mais racional para disciplinar o povo seria utilizar os princípios da organização militar. A doutrina não escondia uma pretensão de moralizar e disciplinar a sociedade brasileira nos termos da formação militar, de modo que Góes Monteiro preconizava:

O meio mais racional de estabelecer, em bases sólidas, a segurança nacional, com o fim, sobretudo, de disciplinar o povo e obter o máximo de rendimento em todos os ramos da atividade

política, é justamente adotar os princípios de organização militar (...). (MONTEIRO apud SVARTMAN, 2006, p. 149)

Estas declarações de Góes Monteiro, conforme assinala Hayes (1991, p. 166), constituem a mais avançada expressão do conceito de **“Nação Armada”** (grifo nosso) desde que ele começou a ser formulado, no período colonial.

Entende Góes Monteiro que as Forças Armadas devem ser, fundamentalmente, “revolucionárias”, no sentido de transformação evolutiva, pelos processos mais racionais. Desse modo, poderão, em pouco tempo, estabelecer uma disciplina férrea, formar uma mentalidade sábia – pela seleção de valores reais e positivos – e introduzir medidas capazes de dotá-las de organização e dos recursos necessários, a serem progressivamente aumentados.

Preconiza a Doutrina que o Exército é um órgão essencialmente político e a ele interessa, fundamentalmente, sob todos os aspectos, a política verdadeiramente nacional, de que emanam, até certo ponto, o potencial de guerra. Sendo, assim, “deve-se fazer a política do Exército e não a política no Exército”.

A política do Exército é a preparação para a guerra, que envolve todas as manifestações e atividades da vida nacional, no campo material — economia, produção e recursos de toda natureza — e no campo moral, sobretudo a educação do povo e a formação de uma mentalidade que sobreponha a tudo os interesses da pátria, suprimindo, quanto possível, o individualismo ou qualquer outra espécie de particularismo.

Considera Góes Monteiro que é necessário dispor de um Exército forte para dar sustentação a um estado também forte. No entanto, adverte que não se trata de possuir, permanen-

temente, grossos efetivos, mas apenas o necessário para a formação das reservas e um corpo técnico competente.

Góes Monteiro diagnostica a necessidade da revisão geral da organização do Exército. Adverte que a tarefa é hercúlea e que, antes de tudo, é preciso transformar ou criar os órgãos essenciais de direção, pois “sem funções cerebrais superiores”, o Exército, estará destituído de objetivos, sem finalidade lógica e sem compreensão das suas próprias necessidades. Deve considerar as anomalias existentes na Instituição, estabelecendo quanto ao pessoal medidas radicais de saneamento, de aperfeiçoamento e de equidade.

Para acabar com a desolação do Exército, considera a necessidade de se estabelecer uma lei de quadros (promoções e movimentação) que ofereça resistência ao arbítrio, ao “*cortezanismo*” e aos privilégios, para atender às necessidades reais do Exército. Devem, igualmente, ser modificados os processos de acesso aos diferentes postos e quadros do Exército, segundo bases racionais, que permitam a seleção de valores reais e evitem as influências corruptoras, sobretudo, as faciosas (revoltoso), as injustiças e o charlatanismo.

Considera Góes Monteiro que as dificuldades se acumularam a tal ponto, que será uma tarefa pesadíssima pretender com rapidez encerrar o capítulo de destruição e começar com energia o de reconstrução. Assim sendo, “Não será obra para um só homem, nem para um prazo certo. Ele terá de acompanhar, paralelamente, as reformas exigidas para a vida nacional, seguindo a sorte desta”. (MONTEIRO, 1934, p. 136)

A Era Vargas foi um período bastante favorável a essas mudanças e a Doutrina Góes Monteiro constituiu-se como importante vetor nesse processo.

A reorganização do Exército na Era Vargas

O Exército que emergiu da Revolução de 1930 era uma organização bastante fragmentada. Pelo menos duas clivagens percorriam a organização: uma horizontal, separando praças de oficiais; e outra vertical, separando interventionistas reformistas dos neutralistas, resultando em uma série de revoltas, levantes, conspirações, agitações, protestos coletivos e até mesmo greves.

Nesse contexto, urgia a tomada de medidas que reconstituísse a estrutura organizacional do Exército, que fora tão combatida, para o que muito contribuiu a ação político-militar do General Pedro Aurélio de Góes Monteiro, a quem podemos considerar um dos construtores do Exército pós-revolucionário.

O início da ação político-militar, pós-revolucionária, de Góes Monteiro, foi marcado pela sua iniciativa de criar o Clube 3 de Outubro, objetivando evitar a ação tenentista nos quartéis.

Merece destaque, ainda, a sua participação no combate à Revolução Constitucionalista de 1932, quando assumiu posição legalista, restabelecendo a disciplina formal e hierárquica nas Forças Armadas e assumindo o papel de promotor da sua homogeneização. Nesse novo quadro, passou a advogar a tese de que, para ter êxito, qualquer intervenção militar no cenário político nacional deveria ser conduzida e respaldada pela mais alta hierarquia das instituições militares, esgotando a mística tenentista.

A nomeação de Góes Monteiro para o Ministério da Guerra, em 1934, foi o ápice da recomposição do Exército, diante das inúmeras ameaças à hierarquia e à disciplina, surgidas após a Revolução de 1930. Esta reestruturação organizacional,

como preferimos chamar, foi objeto de intenso trabalho, que contemplou a homogeneização da tropa, a formação de um grupo hegemônico de oficiais na cúpula da Instituição, a restauração das estruturas de governança e a abertura da sociedade ao Exército. Esta tarefa foi complementada durante o Estado Novo, quando da passagem de Góes pela chefia do Estado-Maior do Exército (EME), de julho de 1937 a dezembro de 1943.

No plano organizacional, objeto primeiro do presente artigo, a reestruturação promovida, de modo geral, procurou homogeneizar a tropa e isolar o Exército das influências políticas e ideológicas externas, fechando o Exército à sociedade. Isso vem ao encontro do preconizado pela Doutrina Góes Monteiro de que: “Todo o mal consiste em tornar-se o militar político-partidário, filiado a correntes antagônicas interesseiras, a cujo contato e serviço ele se inutiliza evidentemente, para o Exército, ou se transmuda em fator de indisciplina e dissociação deste”. (MONTEIRO, 1934, p. 134). Para tanto, foram criadas leis, visando fechar o Exército à sociedade, tornando-o menos vulnerável às pressões sociais.

Exemplo claro disso foi a Lei de Promoções de 1934, que buscava ajustar o mecanismo de acesso na hierarquia do Exército, evidenciando a preocupação com a eficiência e tendo como base critérios de merecimento, tempo de serviço na tropa, valor moral e a capacidade de ação do militar. O critério que presidiu a elaboração dessa Lei foi o mesmo da Lei de Movimentações dos Quadros, também de 1934, que visava valorizar os quadros, amortecendo a influência dos personalismos e aliviando os órgãos dirigentes de subalternas preocupações.

Outra medida importante para isolar a organização diz respeito à seleção e formação do corpo

de oficiais. Foram estabelecidas regras mais rígidas para o ingresso nas escolas preparatórias de cadetes e nos colégios militares, impondo-se restrições em relação à situação familiar dos candidatos, nacionalidade, religião, orientação política e condição moral. O objetivo era homogeneizar ideologicamente o oficialato e imunizá-lo contra doutrinas consideradas corrosivas à corporação.

A fim de cooperar com esse esforço, por iniciativa do EME, foi criada pelo decreto 1.833, de 24 de julho de 1937, a Inspetoria Geral do Ensino do Exército, para centralizar, coordenar e superintender todos os assuntos relativos aos estabelecimentos militares de ensino.

A transferência da Escola Militar para Resende, em 1944, foi um passo importante para que o Exército reforçasse o monopólio na formação profissional e política da nova oficialidade. O isolamento do centro político proporcionou o desligamento dos cadetes do mundo civil, para que se pudesse instituir nos corpos o absoluto espírito militar, ou seja, a identidade castrense. Este modelo converge com o pensamento de Góes Monteiro na formação da nova identidade militar, valorizando a hierarquia e a disciplina.

Ainda nesse contexto, leis e regulamentos foram reformulados, buscando aumentar o controle sobre a tropa. Como exemplo, pode-se destacar a própria Constituição de 1937, que proibia os militares de votarem. Com isso, o Exército estava livre da fragmentação ideológica; a sua unidade de doutrina estava consolidada; e o interesse geral da Instituição passou a ser definido juntamente com o Estado. Deste modo, desapareceu, totalmente, a ideia de Exército como vanguarda do povo.

A formação de um núcleo hegemônico de oficiais na cúpula dirigente do Exército, tendo

Góes Monteiro como um dos principais líderes, foi fundamental para a tarefa de reestruturação organizacional da Instituição. Ao assumir a chefia do Exército, em janeiro de 1934, Góes Monteiro estava movido por claras e fortes intenções de empreender uma evolução na Instituição, visando transformá-la em instrumento atuante na política nacional, sob a direção da alta hierarquia militar.

Acreditava Góes que o Exército deveria ter uma política própria no seu relacionamento com as demais instituições do País e que essa política deveria ser formulada, manifestada e posta em execução pelo Comando Superior da Força Terrestre, única e exclusivamente. Nesse contexto, só o Ministro da Guerra, como Chefe do Exército, devia falar e agir em nome da Instituição, evidenciado outro aspecto marcante da Doutrina Góes Monteiro que considera que: “Sendo um órgão essencialmente político, deve-se fazer a política do Exército e não a política no Exército.

Sob as ordens de Góes Monteiro, a Instituição se modernizou e a hierarquia se restabeleceu. Uma demonstração clara disso é que, depois de 1930, todas as ações político-militares ocorridas no País, com exceção da revolta de 1935, foram efetivadas pelos oficiais dos mais altos postos, não havendo mais espaços para o Tenentismo político. Em síntese, começou a história da ação político-militar de matriz institucional do Exército.

Outra importante contribuição de Góes Monteiro para a reestruturação organizacional do Exército foram as mudanças na Lei do Serviço Militar de 1934, que promoveu a abertura da sociedade ao Exército, tornando-o uma organização com canais mais abertos de entrada e saída.

Por meio dessa Lei, nas vias de entrada, o recrutamento e o sorteio passaram a atingir todas as camadas da população, com destacada contribuição

dos tiros de guerra, das escolas de instrução militar e das escolas de instrução militar preparatória. Contribuiu para isso, também, a obrigatoriedade do certificado de serviço militar para o exercício de cargo público, incorporado à Constituição de 1934, por insistência de Góes Monteiro. Apertava-se, assim, o cerco ao cidadão na busca do objetivo do serviço militar obrigatório, pessoal e universal, formando-se, assim, uma “Nação Armada”, consoante ao preconizado pela Doutrina Góes.

Não menos importantes foram as medidas nas vias de saída. O Exército, até então, recebia os soldados da sociedade e só os devolvia apenas por expulsão ou por final de carreira. Com o sorteio, isso foi progressivamente sendo alterado, passando a predominar no efetivo do Exército os soldados recrutas que serviam um ano e voltavam à vida civil. A formação de reservas de oficiais começou a ser feita nos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) e nos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), obrigando os alunos de escolas superiores a cumprirem o serviço militar. O serviço militar passou a atingir todas as classes e os soldados passaram a ser treinados e devolvidos à sociedade, favorecendo à ampla penetração do Exército na sociedade, a qual podia melhor influenciar, também, dentro dos mesmos preceitos de “Nação Armada”, já descritos.

Outra medida importante para a reestruturação organizacional foi a restauração das suas estruturas de governança, aspecto este tão insistentemente debatido pela Doutrina Góes Monteiro, que assinalava que: “As vastas proporções do organismo que se tem em vista *crear* [...] exige que se procure assegurar os meios para a sua formação; *crear* os órgãos necessários à sua sub-

sistência e direção e regular as diretrizes da sua passagem do pé de paz para o de guerra”. Para isso, muito contribuíram as reformas do biênio de 1934-1935, pois o mecanismo do Exército passou a ser fixado em leis orgânicas, destinadas a durar longo tempo.

Desse modo, foi decretada a Lei de Organização Geral do Exército, fixando o conjunto de princípios a obedecer para dar efetividade à existência do Exército, estabelecendo a correlação entre as organizações de tempo de paz e de guerra e as linhas mestras da mobilização militar, para satisfação das finalidades precípuas da existência das Forças Armadas. O órgão central desse trabalho era o Estado-Maior do Exército, ficando as questões de caráter administrativo a cargo do Ministério da Guerra, cujo chefe, o Ministro, representa a Política do Governo.

Nesta mesma senda, foi decretada, ainda, em 1934, a Lei de Organização Geral do Ministério da Guerra, que deu ao Ministro, além de sua função política, o papel de coordenador da ação do comando e da administração do Exército. Por esta Lei, ficou estabelecido que o Chefe do Estado-Maior do Exército não era um mero dependente do Ministro da Guerra, mas um colaborador, possuindo responsabilidade exclusiva, sob certos aspectos, junto ao Governo.

A Lei de Quadros e Efetivos, de 1934, definiu a existência dos corpos de tropa, isto é, das unidades de armas e dos serviços, dos órgãos de comando, da administração, de instrução e dos diversos estabelecimentos que utilizam efetivos militares. Tais efetivos foram estabelecidos por triênio, visando dar estabilidade ao mecanismo de preparação das tropas do Exército.

Com base nessas mudanças, o Exército deixou de funcionar apenas como uma instituição

burocrática e começou a ganhar o perfil de uma verdadeira instituição militar.

Em dezembro de 1943, pressionado por força de acontecimentos políticos, Góes Monteiro deixou o EME. Em janeiro de 1944, embarcou para Montevidéu, na qualidade de Embaixador Extraordinário do Brasil junto ao Comitê de Emergência e Defesa Política da América. Na capital uruguaia, tomou conhecimento de várias ocorrências nos meios político e militar do Brasil, indicando que o Estado Novo começava a se desagregar.

Diante desses fatos, Góes retornou ao país, assumiu, novamente, o Ministério da Guerra e, face aos desdobramentos da crise, liderou o movimento que levou à deposição de Vargas, da Presidência da República. Assim, na madrugada do dia 30 de outubro de 1945, no Gabinete do Ministro Góes Monteiro, o Ministro José de Linhares foi empossado na chefia do Governo. Era o fim do Estado Novo. Estava declarado o “divórcio” da aliança vitoriosa, entre Vargas e as Forças Armadas, que guiou os destinos do Brasil, por 15 anos.


Conclusão

A deposição de Vargas foi o ápice da manifestação da Doutrina Góes Monteiro, no que se refere ao intervencionismo tutelar dos militares na política nacional. Representou o máximo da ação política da corporação, agindo em bloco e de forma institucional, alheia aos personalismos e individualismos dos seus integrantes. Góes Monteiro serviu de exemplo neste contexto, pois, diante da clara possibilidade de aproveitar-se do poder pessoal que detinha, naquela oportunidade, agiu em perfeita sintonia com a Doutrina que propagou dentro e fora do Exército.

A Doutrina Góes Monteiro foi um vetor fundamental no processo de reestruturação organizacional do Exército, durante a Era Vargas, estimulando a criação de estruturas institucionais adequadas; estabelecendo as condições para a formação de líderes, que fossem conscientemente socializados e doutrinados; isolando os líderes de seus seguidores, de modo a minimizar as pressões das bases; e aperfeiçoando mecanismos para blindar o Exército contra influências externas danosas.

O General Pedro Aurélio de Góes Monteiro foi um personagem marcante da História brasileira, alguém com quem, certamente, as novas gerações do Exército têm muito a aprender. A existência do seu acervo pessoal, acessível ao público: no Arquivo Nacional, completamente microfilmado; no Centro de Pesquisa e Documentação da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV), com boa parte disponível na internet; e no Arquivo do Exército, apresenta-se como ótima oportunidade para esse aprendizado.

O esquecimento a que Góes Monteiro é relegado, na atualidade, justifica-se pela interpretação ambígua que muitos têm da sua personalidade: “para os civis era um militar e, para os militares, agia como civil”. Conforme assinala Bretas (2008, p. 32-33): “O preço pago pelo sucesso de seu projeto militar foi a sua própria condenação como desviante, fator que Góes provavelmente não ignorava, pois mais de uma vez se referiu às próprias atitudes como destinadas a evitar que fatos semelhantes ocorressem no seio da organização”.

Por fim, cabe destacar que a Doutrina Góes Monteiro representa uma singular referência ao processo de transformação do Exército, na atualidade, quando este se prepara para enfrentar os desafios da Guerra do Futuro. 

Referências

Arquivo Nacional, Fundo Góes Monteiro, microfilme 050-97, notação SA 636. **O Destacamento Marian-te no Paraná Ocidental (reminiscências), jun. 1925, pelo Cap Góes Monteiro**, p. 574-578.

_____, microfilme 051-97, notação SA 688. **Texto de Góes Monteiro sobre a Revolução de 1932**, p. 443-463.

BELLINTANI, Adriana Iop. **O Exército Brasileiro e a Missão Militar Francesa: instrução, doutrina, organização, modernidade e profissionalismo (1920-1940)**. Volume I. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2009.

BRETAS, Marcos Luiz. **O general Góes Monteiro: a formulação de um projeto para o Exército**. Revista Militares e Política, n.º 2 (jan-jun. 2008), pp. 31-61. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, 2008. <http://www.lemp.historia.ufrj.br/revista/Militares_e_Politica_LEM_P_n_02.pdf>. Acesso em: 13. Dez. 11, 17:20:00.

CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e Política no Brasil**. Editora Zahar, Rio de Janeiro, 2005.

CLAUSEWITZ, Carl von. **Da Guerra**. Versão Digital. Tradução para o inglês Michael Howard e Peter Paret. Tradução do inglês para o português CMG (RRm) Luiz Carlos Nascimento e Silva do Valle, 2010.

FREIXINHO, Nilton. **Instituições em crise: Dutra e Góes Monteiro**. Biblioteca do Exército, Rio de Janeiro, 1997.

HAYES, ROBERT AMES. **Nação Armada: a mística militar brasileira**. Tradução de Darcy G. Doubrava. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1991.

MACEDO, Allony Rezende de Carvalho. **Presente, passado e futuro: perspectivas dos intelectuais autoritários e do Tenentismo sobre a República Liberal-Oligárquica**. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015.

MAGALHÃES, João Batista. **A evolução militar do Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: BIBLIEx, 2001.

MCCANN, Frank D. **Soldados da Pátria: História do Exército Brasileiro, 1889-1937**. Tradução Laura Teixeira Motta – São Paulo: Companhia das Letras; Rio de Janeiro: BIBLIEx, 2009.

MONTEIRO, Pedro Aurélio de Góes. **A Revolução de 1930 e a finalidade política do Exército**. Editora Andersen, Rio de Janeiro, 1934.

_____. **Carta de Góes Monteiro a Getúlio Vargas sobre necessidades inadiáveis do Exército**. Rio de Janeiro, 1934a. (Vol. XIV/15 e 17). Disponível em: <<http://docvirt.com/docreader.net/docreader.aspx?bib=CorrespGV2&pasta=GV%20c%201934.01.18/2>>. Acesso em 08 dez. 11, 17:30:00.

_____. **Anexo à Carta de Góes Monteiro a Getúlio Vargas sobre necessidades inadiáveis do Exército**. Rio de Janeiro, 1934b. (Vol. XIV/15 e 17). Disponível em: <<http://docvirt.com/docreader.net/docreader.aspx?bib=CorrespGV2&pasta=GV%20c%201934.01.18/2>>. Acesso em 08 dez. 11, 17:30:00.

_____. **Estudo de Góes Monteiro sobre a capacidade, as necessidades e o objetivo do Exército brasileiro.** Rio de Janeiro, 1938. Disponível em: < http://docvirt.com/docreader.net/docreader.aspx?bib=GV_Confid&pasta=GV%20confid%201938.02.07 >. Acesso em 08 dez. 11, 22:10:00.

PINTO, Sérgio Murilo. **A doutrina Góis: síntese do pensamento militar no Estado Novo.** In: Repensando o Estado Novo. Organizadora: Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999. 345 p. Disponível em: < <http://www.cpdoc.fgv.br.> >. Acesso em: 14 set. 11, 20:15:00.

PRESTES, Anita Leocadia. **Anos 1930 no Brasil: a formação de uma burocracia civil e militar em crescente conflito com as oligarquias agrárias.** Rev. Eletr. Hist. do Brasil, Juiz de Fora, UFJF, v. 3, n. 1, jan./ jul. 1999. Disponível em: < <http://www.ufjf.br/rehb/files/2010/05/v3-n1-1999.pdf> >. Acesso em 13 dez. 11, 22:45:00.

RAMOS, Plínio de Abreu. **Pedro Aurélio de Góis Monteiro.** Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 2011. Disponível em: <http://www.fgv.br/CPDOC/BUSCA/Busca/BuscaConsultar.aspx>. Acesso em: 10 Set. 11. 15:30:00.

SUANO, Marcelo José. **Para inserir o Brasil no Reino da História: o pensamento político e militar do General Góes Monteiro.** Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 1999.

SVARTMAN, Eduardo Munhoz. **Guardiões da Nação: Formação profissional, experiências compartilhadas e engajamento político dos generais de 1964.** Tese (Doutorado em Ciência Política) – UFRS, Porto Alegre, 2006.

TREVISAN, Leonardo. **O Pensamento Militar Brasileiro.** Digitalização: Néelson Jahr Garcia. Edição eletrônica: Ed Ridendo Castigat Mores, 2005. Disponível em: www.jahr.org. Acesso em: 15 set. 11, 19:30:00.